

## Nota Técnica para Submissão de Propostas para todos os Editais Geridos pelo Fundo de Desenvolvimento Acadêmico (FDA)

Tendo em vista uma falta de entendimento na submissão das propostas apresentadas aos Editais do FDA e na tentativa de minimizar tais equívocos, vimos por meio desta nota técnica esclarecer alguns aspectos para a elaboração e posterior submissão das propostas futuras.

### Orçamento da Proposta

- Deverão ser apresentados os orçamentos considerando a taxa de 6,4% da FUNPAR, de forma que o solicitado adicionado da referida taxa não ultrapasse o total estipulado no Edital.
- Deverá ser elaborado além do orçamento da proposta incluso no corpo do arquivo da proposta em si, no formato pdf, um segundo arquivo no formato de uma planilha do software Excel. Nesta planilha os itens solicitados deverão ser separados como capital e custeio. Estas definições serão de responsabilidade do proponente, o qual poderá solicitar ajuda do responsável pela execução financeira do seu Setor/Campus. Além dos itens discriminados entre custeio e capital a totalização de cada uma destas divisões deverá ser indicada juntamente como o montante da solicitação, conforme o modelo abaixo.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Capital	Custeio	Total Solicitado	Taxa FUNPAR
1	Ar Condicionado 36.000 Btus	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00			
2	Instalação do Ar condicionado	3	R\$ 750,00		R\$ 2.250,00		
3	Frete do Ar Condicionado	1	R\$ 400,00		R\$ 400,00		
4	Becker de 500 mL	5	R\$ 20,00		R\$ 100,00		
<b>Total</b>				<b>R\$ 10.500,00</b>	<b>R\$ 2.750,00</b>	<b>R\$ 13.250,00</b>	<b>R\$ 848,00</b>

- Para efeito de valores a serem lançados deverão ser incluídos o valor do frete e o valor da instalação do equipamento, caso existam. Estes recursos serão considerados como custeio.
- Nos casos de importação de bens consumíveis ou equipamentos, considerar uma taxa de câmbio 2% acima do valor registrado no dia da submissão da proposta. Também deve ser considerado um percentual de 19% para cobrir as despesas de frete, seguro e taxas alfandegárias. O câmbio utilizado deve ser indicado no orçamento e o valor dos recursos para a importação deverá ser considerado como custeio.
- Todos os itens de capital ou de serviços de terceiros não vinculados a aquisição de bens de consumo ou equipamentos devem obrigatoriamente apresentar propostas de orçamento de estabelecimentos comerciais. Devido ao processo de aquisição dos itens aprovados serem efetuados pela FUNPAR, os itens dos pregões eletrônicos da UFPR ou de outras Instituições Federais **não serão considerados como válidos** para tomada de valor de referência do produto ou serviço. A incidência destes itens, oriundos dos pregões da UFPR, não será reconhecida e os itens serão cortados. Caso os cortes ultrapassem 50% dos recursos solicitados a proposta será desclassificada, conforme consta nos editais do FDA.

- Em virtude da Pandemia, as propostas comerciais dos produtos solicitados podem ser enviadas como um arquivo no formato pdf. Serão aceitas impressões de tela referente ao sitio eletrônico do estabelecimento comercial ou links para estas páginas. No caso dos links, verificar antes de enviar a proposta se o link remete ao produto solicitado ou a página principal do estabelecimento. Neste segundo caso o link não será reconhecido e, portanto, o item será cortado.
- Nos orçamentos das propostas os proponentes não podem solicitar todos os recursos para pagamento a empresas que irão executar o projeto. Isto fere a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a qual rege as atividades das fundações de apoio como a FUNPAR. Este tipo de proposta é enquadrado como subcontratação e proibida pela Lei já mencionada. Recomenda-se que a demanda por prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica se restrinja a no máximo 50% do orçamento, para que não ocorra esta interpretação pelos órgãos de controle.

### **Planejamento Estratégico das Unidades**

- O planejamento estratégico deve estar com o seu acesso visível na página principal da Unidade. Por este motivo no formulário de inscrição é solicitado o endereço eletrônico da Unidade. Caso a página da Unidade contenha um menu com abas, coloque o endereço ou link para onde se encontra o Planejamento Estratégico da referida Unidade.
- Com o intuito de facilitar a avaliação das propostas recomenda-se que no texto da proposta, haja uma vinculação entre os objetivos da mesma com o Planejamento Estratégico da Unidade vinculada e se couber com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR.